REGISTRO
FLs 15 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 21 / 12 / 2009
Lucivanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1428/2005, DE 17 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Especial criando a Secretaria de Controle Interno do Município de Caçu, conforme especificações a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0115 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
FUNÇÃO – 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 124 CONTROLE INTERNO
PROGRAMA – 0176 CONTROLE DA GESTÃO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

319009	SALÁRIO-FAMÍLIA	R$	411,00
319011	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	37.592,00
339014	DIÁRIAS – CIVIL	R$	2.990,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R$	1.007,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$	1.000,00
	T O T A L	R$	45.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior, virão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do vigente orçamento:

0110	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**		
22 661 0073 2036	MANUTENÇÃO DA ATIV. SECRET. IND. E COMÉRCIO	R$	45.000,00
20050175 319011	VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	25.000,00
20050179 339039	OUTROS SERV. DE TERC. PJ.....	R$	20.000,00
TOTAL		R$	45.000,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de fevereiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 17 de maio 2005.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)656-1320/1384
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br